

PREGÃO ELETRÔNICO N°90003/2024SANEP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20240855-ASP

O Município de Paragominas/PA, através da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA - SANEPAR, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ILHÉUS, 678, inscrito(a) no CNPJ/MF sobo nº 10.575.398/0001-48, neste ato representado(a) pela DRA ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º.:11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, SUBMERSÍVEIS E PEÇAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; C.N.P.J. nº 15.768.648/0001-80 representada neste ato pelo Sr(a). ALEX SANTOS KEUFFER, C.P.F. nº 425.591.702-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	COMPRESSOR ROTATIVO DE PARAFUSO	UNIDADE	2.00	38.140,000	76.280,00
00087	COMPRESSOR ROTATIVO DE PARAFUSO SPR 4015E FLEX/ADS 12A 65 PCM VAZÃO NA PRESSÃO DE 7,5 BAR(14 A 59 PCM) MOTOR15 CV (11 KW)220V	UNIDADE	20.00	265,000	5.300,00
00088	KIT ACOPLAMENTO BOMBEADOR. S35 EM BRONZE. 87530017100A	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00093	KIT CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO S65 EM BRONZE. 87565451100A	UNIDADE	10.00	5,500	55,00
00152	KIT CORPO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO. S30 EM BRONZE. 87520188102A	UNIDADE	5.00	6.260,000	31.300,00
00004	KIT CORPO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO. S30 EM BRONZE. 87520188102A	UNIDADE	10.00	14.439,000	144.390,00
00103	SOLF-STARTER SSW07 61AMP	UNIDADE	10.00	1.473,000	14.730,00
00104	BOMBA SUBMERSA 13CV-S30-06 610-220	UNIDADE	10.00	2.170,000	21.700,00
00111	BOMBA SUBMERSA 13CV-S30-06 610-220 EM BRONZE	UNIDADE	5.00	760,000	3.800,00
00112	KIT TAMPA DO MANCAL SUPERIOR S600 06 CABOS REF. 87565841102A	UNIDADE	35.00	475,000	16.625,00
00112	KIT TAMPA DO MANCAL SUPERIOR S600 06 CABOS REF. 87565841102A	UNIDADE			

00113	KIT CORPO DE ESTAGIO S30 REF. 87565020100A	UNIDADE	35.00	700,000	24.500,00
00089	KIT CORPO DE PRESSÃO	UNIDADE	10.00	515,000	5.150,00
	KIT CORPO DE PRESSÃO S40 EM BRONZE. 87565451100A				
00091	KIT CORPO DE SUÇÃO. S40-6 EM BRONZE	UNIDADE	10.00	1.000,000	10.000,00
00094	KIT CORPO DO ESTÁGIO. S40 EM BRONZE	UNIDADE	50.00	575,000	28.750,00
00099	KIT ROTOR DO MOTOR, S710.	UNIDADE	5.00	3.485,000	17.425,00
00136	ROTOR BOMBEADOR S40 EM BRONZE.	UNIDADE	50.00	466,000	23.300,00
00153	SOLF-STARTER SSW07 85AMP	UNIDADE	5.00	9.690,000	48.450,00
00005	BOMBA SUBMERSA 15CV-S40-06 710-220	UNIDADE	10.00	19.982,000	199.820,00
	BOMBA SUBMERSA 15CV-S40-06 710-220 EM BRONZE				
00108	KIT ROTOR DO MOTOR S600/15 REF 87572078103A	UNIDADE	3.00	6.315,000	18.945,00
00114	KIT EIXO DO BOMBEADOR S30-07 REF. 87530967100A	UNIDADE	5.00	770,000	3.850,00
00155	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	UNIDADE	160.00	3,800	608,00
00014	BLOCO DE CONTATO	UNIDADE	35.00	18,500	647,50
	BLOCO DE CONTATO 1NA-BCE10F-CEW 10x				
00015	BLOCO DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	25.00	68,000	1.700,00
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED AMF3-CEW-BIDLEF-0D66X10 REF.14428619.				
00016	BLOCO DE ILUMINAÇÃO 2D66X10	UNIDADE	25.00	81,000	2.025,00
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED AMF3-CEW-BIDLEF-0D66X10 REF.14428621				
00017	BLOCO DE ILUMINAÇÃO BIDLEF	UNIDADE	35.00	67,850	2.374,75
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LEDAMF3-CEW-BIDLEF-3D66X10 REF.14428623				
00019	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED AMF3	UNIDADE	25.00	71,000	1.775,00
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED AMF3 CEW-BIDLEF-1DS66X10 REF. 14428620				
00022	BOCAL PLAFON E/27 BRANCO	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00023	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00024	BOTÃO COGUMELO	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
	BOTÃO COGUMELO "GIRAR PARA SOLTAR" EXTERNO CSW-BC1-WH REF. 14370966				
00025	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	20.00	52,000	1.040,00
	BOTÃO DE EMERGÊNCIA 2NF CEW-BEGM 02000000 REF. 11025207				
00026	BOTÃO PULSADOR VERDE	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
	BOTÃO PULSADOR VERDE 1NA CEW-BFM2, 1000000 REF.10047399				
00027	BOTÃO PULSADOR PRETO	UNIDADE	24.00	37,000	888,00
	BOTÃO PULSADOR PRETO 1NA CEW,BFM5, 1000000 REF. 10047400				
00028	BOTÃO PULSADOR AZUL	UNIDADE	24.00	37,000	888,00
	BOTÃO PULSADOR AZUL 1NA CEW, BFM4, 1000000 REF.12076820				
00029	BOTÃO PULSADOR VERMELHO	UNIDADE	24.00	45,500	1.092,00
	BOTÃO PULSADOR VERMELHO 1NF CEW, BFM1, 0100000 REF. 10047401				
00030	BOTÃO PULSADOR BRANCO	UNIDADE	18.00	37,000	666,00
	BOTÃO PULSADOR BRANCO CEW, BFM1, WH.REF. 14430263				
00031	BOTÃO PULSADOR VERMELHO. REF. 144302654	UNIDADE	24.00	40,000	960,00
	BOTÃO PULSADOR VERMELHO CEW, BFM2, WH REF. 14430264				
00032	BOTÃO PULSADOR VERDE. REF. 14430262	UNIDADE	24.00	41,000	984,00
	BOTÃO PULSADOR VERDE CEW. BFM3. WH REF. 14430262				
00033	BOTÃO PULSADOR AMARELO	UNIDADE	36.00	41,000	1.476,00
	BOTÃO PULSADOR AMARELO CEW, BFM5, WH REF. 14430265				
00034	BOTÃO PULSADOR LARANJA	UNIDADE	28.00	41,000	1.148,00
	BOTÃO PULSADOR LARANJA CEW, BFM1, WH REF.14430266				
00035	BOTÃO PULSADOR DUPLO	UNIDADE	18.00	45,500	819,00
	BOTÃO PULSADOR DUPLO CEW, BDM 21/O, WH REF. 14406358				
00036	BOTÃO PULSADOR DUPLO RE. 14406698	UNIDADE	18.00	45,000	810,00
	BOTÃO PULSADOR DUPLO CEW, BDM21SS-WH REF. 14406698				
00037	BOTÃO PULSADOR DUPLO REF. 14406699	UNIDADE	18.00	165,500	2.979,00
	BOTÃO PULSADOR DUPLO CEW-BDM21LD-WH REF. 14406699				
00038	BUCHA DE DESGASTE	UNIDADE	20.00	98,000	1.960,00
	BUCHA DE DESGASTE S65 32X32MM. 878531399100A				
00040	CABO DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	12.00	270,000	3.240,00
	CABO DE COMUNICAÇÃO 1 METRO CFW500.				
00042	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	METRO	300.00	1,300	390,00
00043	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	METRO	300.00	2,500	750,00
00044	CABO FLEXÍVEL 4MM PRETO	METRO	300.00	3,700	1.110,00

00045	CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	METRO	300.00	5,800	1.740,00
00046	CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	METRO	300.00	5,800	1.740,00
00047	CABO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO	METRO	300.00	5,800	1.740,00
00048	CABO PP 3X2, 5MM 1KV	METRO	300.00	8,000	2.400,00
00049	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	METRO	150.00	35,000	5.250,00
00050	CABO PP FLEXÍVEL 3X16MM	METRO	200.00	67,000	13.400,00
00051	CABO PP FLEXÍVEL 3X2.5MM	METRO	300.00	13,500	4.050,00
00052	CABO PP FLEXÍVEL 3X25MM	METRO	600.00	76,000	45.600,00
00053	CABO PP FLEXÍVEL 3X35MM	METRO	400.00	138,500	55.400,00
00054	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM	METRO	200.00	15,000	3.000,00
00055	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM	METRO	200.00	21,000	4.200,00
00056	CAIXA DO DIAFRAGMA	UNIDADE	20.00	582,000	11.640,00
	CAIXA DO DIAFRAGMA S710-760 EM BRONZE.				
00057	CAIXA PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	24.00	3.470,000	83.280,00
	CAIXA PARA PROTEÇÃO IP66/1K10 1200X800X350				
	REF.092.200.060F				
00058	CAIXA PARA PROTEÇÃO REF. 092.200.045F	UNIDADE	5.00	2.134,000	10.670,00
00059	CANALETA RECORTE FECHADO	UNIDADE	18.00	59,500	1.071,00
	CANALETA RECORTE FECHADO 2M 50X50MM CINZA				
00060	CANALETA RECORTE FECHADO 30X50MM	UNIDADE	18.00	51,000	918,00
	CANALETA RECORTE FECHADO 2M 30X50MM CINZA				
00061	CHAVE FUSÍVEL	UNIDADE	10.00	372,000	3.720,00
	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA DE DISTRIBUIÇÃO 15KV REF.				
	chbp15/1/125/10/c/al				
00066	CONECTOR DE PASSAGEM	UNIDADE	60.00	22,500	1.350,00
	CONECTOR DE PASSAGEM 16MM P/TRILHO TS32 E TS35.				
00067	CONECTOR DE PASSAGEM TERRA	UNIDADE	60.00	38,500	2.310,00
	CONECTOR DE PASSAGEM TERRA 16MM COM CAPA P/ TRILHOS				
	TS35.				
00068	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO	UNIDADE	20.00	1.463,000	29.260,00
	REF. VHL-325.2.220				
00069	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO GVL-150.1.220	UNIDADE	20.00	1.189,000	23.780,00
	GVL-150.1.220				
00070	CONTATOR AUXILIAR	UNIDADE	18.00	264,500	4.761,00
	CONTATOR AUXILIAR TESYS K 2NA+2NF 220VCA REF. CA2KN. 2M7				
00071	CONTROLADOR UNIVERSAL	UNIDADE	12.00	1.955,000	23.460,00
	CONTROLADOR UNIVERSAL NOVUS-N1100.				
00072	DISJUNTOR 60A 3P EZC100H REF. EZC100H3060	UNIDADE	40.00	329,200	13.168,00
00073	DISJUNTOR 80A 3P EZC100H REF. EZC100H3080.	UNIDADE	12.00	415,500	4.986,00
00074	DISJUNTOR 125A 3P EZC250H REF. EZC250H3125;	UNIDADE	8.00	421,500	3.372,00
00075	DISJUNTOR 150A 3P EZC250H REF. EZC250H3150	UNIDADE	4.00	506,000	2.024,00
00076	DISJUNTOR 175A 3P EZC250H REF. EZC250H3175.	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
00077	DISJUNTOR ACTI9 IDPN 1P+N CURVA C 6A 4500A 230V RE	UNIDADE	28.00	273,500	7.658,00
	F. A9N21545				
00078	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 40KA 275V	UNIDADE	100.00	91,000	9.100,00
00080	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO (AUTO FUSÃO) 19 X 10MM	ROLO	80.00	48,500	3.880,00
	T.				
	COMPATÍVEL COM SCOTCH23				
00081	FITA ISOLANTE 19X20MTS,COMPATÍVEL:SCOTCH 33.	UNIDADE	300.00	37,500	11.250,00
00083	GRELHA DE VENTILAÇÃO+ FILTRO	UNIDADE	22.00	305,500	6.721,00
	GVL-325.1				
00084	GRELHA DE VENTILAÇÃO+ FILTRO GVL-150.1	UNIDADE	18.00	248,000	4.464,00
	GVL-150.1				
00085	INDICADOR PARA PAINEL	UNIDADE	10.00	1.395,000	13.950,00
	REF. VKC-611				
00086	INVERSOR DE FREQUENCIA	UNIDADE	10.00	7.845,000	78.450,00
	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW500 C24POT2DB20 REF.12105 14				
00090	KIT CORPO DE PRESSÃO S65 EM BRONZE.	UNIDADE	50.00	517,000	25.850,00
	KIT CORPO DE PRESSÃO S65 EM BRONZE S65 EM BRONZE.				
	87565114100A				
00092	KIT CORPO DE SUÇÃO. S65-6 EM BRONZE	UNIDADE	20.00	836,500	16.730,00
00095	KIT CORPO DO ESTÁGIO.S65 EM BRONZE.	UNIDADE	100.00	596,500	59.650,00
00096	KIT PARAFUSO	UNIDADE	60.00	40,500	2.430,00
	KIT PARAFUSO ALLEN INOX 303/304 5/16X3/4. 875201811 2A				
00097	KIT PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO. INOX 304, 3/8 X 79MM	UNIDADE	20.00	109,000	2.180,00
00098	KIT PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO, 304 3/8 X 114.5MM.	UNIDADE	20.00	345,300	6.906,00
00100	KIT ROTOR DO MOTOR S760.	UNIDADE	5.00	5.586,000	27.930,00

00101	KIT TAMPA DA CAIXA DO DIAFRAGMA.	UNIDADE	20.00	133,500	2.670,00
	KIT TAMPA DA CAIXA DO DIAFRAGMA. S710-760.87530758101A				
00102	KIT TAMPA MANCAL SUPERIOR, S760 EM BRONZE	UNIDADE	12.00	716,500	8.598,00
00117	MINI CONTATOR AUXILIAR CAW04 6AMP 2NA+2NF 220V.	UNIDADE	20.00	169,500	3.390,00
00118	MINI DISJUNTOR. BIPOLAR 4A CURVA C REF. EZ9F33204.	UNIDADE	10.00	60,250	602,50
00119	MINI DISJUNTOR. TRIPOLAR 32A CURVA C REF. EZ9F33332.	UNIDADE	10.00	60,250	602,50
00120	MODULO INTERFACE CFW500- HMIR.	UNIDADE	6.00	3.275,000	19.650,00
00121	MEDIDOR DE NIVEL	UNIDADE	3.00	2.019,000	6.057,00
	MEDIDOR DE NIVEL ULTRASSÔNICO PARA CANAIS ABERTOS (CALHA PARSHALL)				
00122	PARA-RAIOS POLIMÉRICOS 18/X REF. PBP18/X	UNIDADE	20.00	340,500	6.810,00
00124	POSTE FINAL PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR BORNE CA802	UNIDADE	36.00	4,200	151,20
00125	PRISIONEIRO DA APERTA GAXETA SAE 1045.	UNIDADE	20.00	164,500	3.290,00
00126	PROGRAMADOR HORÁRIO BWT20HR REF. BWT20.	UNIDADE	25.00	169,500	4.237,50
00129	REATOR IGUINITOR BIMETÁLICO 150W/220V.	UNIDADE	30.00	206,500	6.195,00
00130	REATOR IGUINITOR BIMETÁLICO 250W/220V	UNIDADE	50.00	196,000	9.800,00
00131	RELE DE TEMPO CICLICO MOD: TCS 01-03MM 24 A 240 VC A/VCC REF. TCS 01-03MM.	UNIDADE	10.00	187,000	1.870,00
00132	RELE TENSÃO TRIFÁSICA -208-480V 50/60HZ RM22TG20 REF. RM22TG20.	UNIDADE	10.00	593,000	5.930,00
00137	ROTOR BOMBEADOR S65. EM BRONZE.	UNIDADE	120.00	579,500	69.540,00
00138	SENSOR TRANSDUTOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	8.00	842,000	6.736,00
00139	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED 220 VERMELHO.	UNIDADE	36.00	17,700	637,20
00140	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED 220 VERDE.	UNIDADE	36.00	17,700	637,20
00141	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED 220 AMARELO.	UNIDADE	36.00	17,700	637,20
00142	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED 220 AZUL.	UNIDADE	36.00	17,700	637,20
00143	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED 220 BRANCO.	UNIDADE	36.00	17,700	637,20
00144	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED --(*22MM) IP54 CEW SM1 - D23 220V~ REF. 10046530.	UNIDADE	46.00	34,000	1.564,00
00145	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED (*22MM) IP54 CEW SM2 - D23 220V~ REF. 10046531.	UNIDADE	46.00	34,000	1.564,00
00146	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED (*22MM) IP54 CEW SM3 - D23 220V~ REF. 10046532	UNIDADE	46.00	34,000	1.564,00
00147	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED (*22MM) IP54 CEW SM4 - D23 220V~ REF. 10046533	UNIDADE	46.00	34,000	1.564,00
00148	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED (*22MM) IP54 CEW SM0 - D23 220V~ REF. 10046534	UNIDADE	46.00	34,000	1.564,00
00149	SOLF-STARTER SSW07 130AMP	UNIDADE	5.00	10.905,000	54.525,00
00150	SOLF-STARTER SSW07 30AMP	UNIDADE	10.00	5.610,000	56.100,00
00151	SOLF-STARTER SSW07 45AMP	UNIDADE	5.00	5.800,000	29.000,00
00154	SONDA DE NÍVEL TIPO HIDROSTÁTICA REF. VKL-214.	UNIDADE	6.00	955,000	5.730,00
00156	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	UNIDADE	160.00	4,700	752,00
00157	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	UNIDADE	120.00	11,000	1.320,00
00160	LÂMPADA 15W BIVOLT	UNIDADE	50.00	19,500	975,00
00161	LÂMPADA 25W BIVOLT	UNIDADE	50.00	46,500	2.325,00
00162	LAMPADA DE VAPOR BIMETÁLICO 150W/220V-	UNIDADE	50.00	48,500	2.425,00
00163	LAMPADA DE VAPOR BIMETÁLICO 250W 220V	UNIDADE	50.00	55,500	2.775,00
00164	LÂMPADAS FLUORECENTES 110V	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00165	LANTERNA DE MÃO (HOLOFOTE), RECARREGÁVEL, BIVOLT DP 1706	UNIDADE	30.00	68,000	2.040,00
00166	REFLETORES DE LED 100W	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00167	REFLETORES DE LED 10W	UNIDADE	50.00	55,200	2.760,00
00168	REFLETORES DE LED 30W	UNIDADE	50.00	57,000	2.850,00
00169	REFLETORES DE LED 50W	UNIDADE	50.00	72,800	3.640,00
00018	BLOCO DE ILUMINAÇÃO BIDLEF-AD66X10	UNIDADE	25.00	71,000	1.775,00
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO BIDLEF COM LED				
	AMF3-CEW-BIDLEF-AD66X10 REF. 14428623				
00006	BOMBA SUBMERSA 32,5CV-S65-09 760-220	UNIDADE	10.00	32.470,000	324.700,00
	BOMBA SUBMERSA 32,5CV-S65-09 760-220 EM BRONZE				
00007	BOMBA SUBMERSA 3,0CV-4R8PB-11 - 220V	UNIDADE	10.00	4.865,000	48.650,00
	BOMBA SUBMERSA 3,0CV-4R8PB-11 - 220V EM INOX				
00008	BOMBA SUBMERSA 5,5CV-4S22-10 220V	UNIDADE	5.00	7.895,000	39.475,00
	BOMBA SUBMERSA 5,5CV-4S22-10 220V EM BRONZE				
00009	BOMBA SUBMERSA 30CV-S65-09 760 - 220V	UNIDADE	6.00	24.265,000	145.590,00
	BOMBA SUBMERSA 30CV-S65-09 760 - 220V EM BRONZE				
00041	CABO FLEXIVEL 1,0MM AZUL	METRO	400.00	1,300	520,00

00065	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95/1,5-10MM CDP 70	UNIDADE	60.00	12,500	750,00
00105	KIT SELO MECÂNICO - TAMPA MANCAL SUPERIOR REF 87565842100A	UNIDADE	20.00	2.182,500	43.650,00
00106	BUCHA GUIA GRAFITE - SUP/INF. REF. 156306101A	UNIDADE	20.00	455,000	9.100,00
00107	KIT ROTOR DO MOTOR S600/32,5 REF. 87572078108A	UNIDADE	5.00	10.058,500	50.292,50
00109	KIT MANCAL AXIAL S600 REF 87566228100A	UNIDADE	10.00	2.049,500	20.495,00
00110	KIT CORPO DE SUÇÃO S65 REF. 87565093100	UNIDADE	8.00	807,000	6.456,00
00115	KIT EIXO DO BOMBEADOR S65-08 REF. 87531066100A	UNIDADE	4.00	936,500	3.746,00
00116	KIT EIXO DO BOMBEADOR S65-09 REF. 87531067100A	UNIDADE	8.00	1.088,200	8.705,60
00127	PROGRAMADOR TIMER COEL DE 8 PROGRAMAS	UNIDADE	50.00	261,500	13.075,00
00128	PROTECTOR DE SURTO ACTI9 IPRD40 40KA 39+N 340V	UNIDADE	10.00	1.261,500	12.615,00
00158	TRANSMISSOR DE NIVEL HIDROSTATICO SUBMERSÍVEL WL420	UNIDADE	8.00	600,000	4.800,00
00159	EXTENSÃO ELETRICA 20 MT - 20A	UNIDADE	20.00	103,500	2.070,00
00020	BOCAL LOUCA E-27	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00021	BOCAL LOUCA E 40	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00062	CHAVETA DO ACOPLADOR	UNIDADE	10.00	185,000	1.850,00
00001	ANEL CADEADO	UNIDADE	10.00	102,000	1.020,00
	ANEL CADEADO A48 CL30				
00002	ANEL CENTRIFRUGADOR	UNIDADE	12.00	41,000	492,00
	ANEL CENTRIFRUGADOR NITRILICA.				
00003	ANEL DE DESGATE	UNIDADE	20.00	82,000	1.640,00
	ANEL DE DESGATE A48CL30				
00039	BUCHA PROTETORA	UNIDADE	10.00	205,000	2.050,00
	BUCHA PROTETORA AISI316				
00063	CHAVETA DO ROTOR	UNIDADE	10.00	192,400	1.924,00
	CHAVETA DE ROTOR SAE1045				
00079	EIXO SAE 1045	UNIDADE	10.00	2.831,900	28.319,00
00082	GAXETA GRAFITE/TEFLON	METRO	100.00	73,300	7.330,00
00123	PEDESTAL DN75/80 SCAV-B-TUB2 B.	UNIDADE	5.00	2.059,600	10.298,00
00134	ROTOR A48 CL30 250MM X 27 MM	UNIDADE	6.00	1.593,600	9.561,60
00135	ROTOR A48 CL30 237MM X 37 MM.	UNIDADE	4.00	1.449,900	5.799,60
00013	BOMBEADOR	UNIDADE	20.00	1.759,000	35.180,00
	BOMBEADOR 4R8PB 11 ESTÁGIOS				
00170	MOTOBOMBA À DIESEL 7HP, AUTOESCORVANTE	UNIDADE	5.00	8.137,800	40.689,00
00133	RETENTOR	UNIDADE	20.00	39,600	792,00
00010	BOMBA SUBMERSÍVEL EJ30BVX 3,0CV 1750RPM C/ PROPULS OR CONTRA BLOCK - 220V	UNIDADE	10.00	19.165,000	191.650,00
00011	BOMBA SUBMERSÍVEL EJ40BVX 4,0CV 1750RPM C/ PROPULS OR CONTRA BLOCK - 220V	UNIDADE	5.00	20.800,000	104.000,00
00012	BOMBA SUBMERSÍVEL EJ50BVX 5,0CV 1750RPM C/ PROPULS OR CONTRA BLOCK - 220V	UNIDADE	5.00	19.895,000	99.475,00
				VALOR TOTAL R\$	2.984.152,25

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Agencia de Saneamento de Paragominas

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril e 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes de acordo com o Art. 86, §4º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem nos termos do Art. 86, §5 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e Art. 4 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o valor estimado para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado preço vantajoso de acordo com o Art. 84 da lei nº 14.133/21.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inciso IX, do referido decreto).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços de acordo com o Art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 20, do Decreto nº11.462/23.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paragominas/PA, 12 de setembro de 2024

ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDETE GERAL
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
C.N.P.J. nº 10.575.398/0001-48
CONTRATANTE

ALEX SANTOS KEUFFER
EXCELÊNCIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J. nº 15.768.648/0001-80
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

1) _____
CPF nº: